



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO / SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 117/25

Emissão: 07/07/25

Processo: 202500058003409

Setor Requisitante: GAD

FORNECEDOR

Nome: RENNOVA COMERCIAL LTDA

Fone: 62 3999-0951

End: QUADRA64 LOTE 19 SALA 03

Bairro: PRQ AMAZÔNIA

Contato: 62 99978-6155 - Antonio Jair

E-mail: rennovacomercial@hotmail.com

Nº 1326 CEP: 74.840-090

Cidade: Goiânia

Estado: GO

CNPJ: 04.597.880/0001-86.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL – AG: 1009 - CONTA CORRENTE – 03071-2 OPERAÇÃO – 03

FONTE DE RECURSO : Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e instalação de Quadro de vidro: a) Vidro Comum Fixo com 4 furos e 4 prolongadores de metal; b) Cor: incolor; c) Modelo: Canto reto; d) Dimensões aproximadas: Largura: 840mm, Altura: 640mm e Espessura do Vidro: 4mm; e) As bordas dos vidros deverão ter acabamentos seguros que evitem riscos de acidentes; Durante a instalação dos quadros de vidro, considera-se um (PAR), composto por: uma peça de vidro + uma foto a ser fornecida pela Contratante e outra peça de vidro.	UNID.	40	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00

Valor por extenso: Cinco mil e oitocentos reais R\$ 5.800,00

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD. Somente serão pagos os serviços devidamente executados.
Prazo e Local de Entrega e instalação:	Os produtos deverão ser entregues e instalados em até 15 (quinze) dias corridos, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo de Referência. Os produtos deverão ser entregues e instalados no Espaço Bem Viver II - Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO, em horário comercial, das 08 às 16:30h, de segunda a sexta-feira.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

OBSERVAÇÕES:

O objeto a ser fornecido e instalado deverá ser novo e de boa qualidade acompanhado de todo material necessário para a instalação nos devidos locais a exemplo de parafusos e buchas. Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos e previamente agendados em observância às normas legais de segurança e regulamentares aplicáveis às recomendações aceitas pela boa técnica, em consonância com as dos fabricantes do material. Os serviços de instalação deverão estar incluso nos custos totais. Todo o material necessário à instalação dos quadros de vidro, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, produtos de limpeza, etc, deverá ser fornecido pela CONTRATADA sendo os mesmos de sua exclusiva responsabilidade. Durante a instalação dos quadros de vidro deverá a empresa junto aos seus técnicos preservarem o ambiente como fora encontrado sem quaisquer danos desde o acesso à edificação até a conclusão dos serviços, podendo arcar com responsabilidade sobre demais avarias. Após a realização do serviço de instalação/fixação do objeto acima descrito, o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material, bem como recuperadas áreas, acessos e estruturas por ventura afetadas quando da instalação, inclusive, se necessário for, efetuando a pintura do local e recuperação total dos ambientes. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-la em até 02 (dois) dias. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto/serviço no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades prevista no Termo. Todos os materiais, mão de obra, EPI'S e equipamentos necessários na instalação são de responsabilidade da Contratada, sem custos adicionais solicitados posteriormente. Será de responsabilidade da Contratada o transporte de seus funcionários ao local das instalações, que deverão estar devidamente identificadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto/serviço, nas condições pactuadas. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção constatado que o erro é da responsabilidade da contratada. A Empresa Contratada deverá realizar visita prévia aos locais a serem instalados os produtos em questão, inclusive conferido medidas adaptáveis nos locais devidos, evitando falhas e ou dúvidas posteriores.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DA GARANTIA: A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Ronan da Silva Oliveira Ramos (GAD)- Fone: 62 3914-6614 / e-mail:ronan.ramos@ovg.org.br

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral em substituição, conforme portaria nº 329/2025 e Diretor Administrativo e Financeiro

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO

Data : / / 2025